



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 078/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE.

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 272, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esportes Sra. Karla Riffel, inscrita no CPF-MF sob o nº ***726.059***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**, pessoa jurídica de Associação Privada, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, 772, 12º Andar, Centro, na cidade de Concórdia (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.222.034/0001-58, neste ato representada por seu Presidente, Sra. Olmir Paulinho Benjamini, brasileiro, portador do CPF-MF sob o nº ***462.509***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 18 de dezembro de 2024, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a qual solicita alteração na forma de pagamento, conforme solicitação.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “c”, do Inciso II, Artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevêem quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a alteração da forma de pagamento da realização de Processo Seletivo para provimento de cargos nas Secretarias e Fundos Municipais; correspondendo de: planejamento, organização e elaboração de editais, avisos, regulamentos, conteúdos programáticos, aplicação e correção de prova teórica e prática, avaliação de recursos, elaboração de lista de resultado provisório e final, e demais atos pertinentes ao PROCESSO SELETIVO a ser realizado, para os seguintes cargos:.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais) após homologação das inscrições e a 2ª no valor de R\$ 21.476,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais) após homologação do resultado final, passando o subitem 5.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em 2 parcelas, sendo: a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

1ª no valor de R\$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais) após homologação das inscrições e a 2ª no valor de R\$ 21.476,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais) após homologação do resultado final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 18 de dezembro de 2024.

KARLA RIFFEL
Secretária Municipal de Educação e
Esportes
CONTRATANTE

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: